



PARECER
CONTROLE INTERNO
1º Termo Aditivo
C. A. nº 005/2021 - FMMA
(PE-CPL-002/2020-PMBB - Processo nº 2020.0203-02/SEMAP)

PROCESSO nº: 2021.1104-02/SEMASA

EMENTA: 1º Termo Aditivo / Objeto:
Acréscimo de quantitativos aos itens 01 à 06, do contrato inicial, para atender as demandas do FMMA, conforme *Contrato Administrativo nº 005/2021-FMMA*.

Contrato: Aquisição de diversos tipos de pães, para atender as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA - do Município de Breu Branco-PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 1º Termo Aditivo para o aumento do quantitativo (25%) dos itens 01 à 06 do Contrato Administrativo CA nº 005/2021-FMMAS, Celebrada entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e a empresa Irisvan S. Duarte Comércio, oriunda do Processo Licitatório PE-CPL-002/2020-PMBB e Processo Adm. 2020.0203-02-SEMAP, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de DIVERSOS TIPOS DE PÃES, para atender as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA do Município de Breu Branco;
- Consta o despacho datado de 04/11/2021, no qual o Sr. *Ramon da Silva Mendes* (Fiscal de Contrato), solicita a confecção do 1º Termo Aditivo, com apresentação dos fatos e justificativa para a solicitação do aditamento dos referidos itens;
- Consta também o Ofício nº 2021.0411-001/SEMASA, no qual a Gestora informa e solicita a empresa IRISVAN S. DUARTE COMÉRCIO, se há o interesse de firmar o referido termo aditivo, nas condições apresentadas de quantitativo dos itens citados. Logo, a empresa, se manifestou em aceitar o aditamento nas condições apresentada de quantitativo e consequentemente os valores oriundos deste aumento;
- Consta o DESPACHO da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ), da existência de dotação e saldo para a realização do referido Termo Aditivo;
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, para a realização do Termo Aditivo apresentadas pelo Sr. *Edmar Santos de Almeida* (Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMASA/Gestor);
- Consta também o PARECER nº 346/2021 - PROJUR, do Sr. Cláudio Valle C. Mafra de Sá (Procurador Geral do Município), que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;
- Consta a AUTORIZAÇÃO do Sr. *Edmar Santos de Almeida* (Secretário Municipal de Meio Ambiente/Gestor), para a realização do 1º Termo Aditivo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

- Consta ainda os empenhos n°s 9110008 e 9110007, datado de 09/11/2021, referente ao valor do aditamento;
- Consta finalmente o referido 1º Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes envolvidas;

Quanto aos atendimentos legais durante a fase interna, aos requisitos legais de publicidade dos atos, dos requisitos de habilitação dos licitantes e das exigências para contratação, esta Coordenadoria já se manifestou, quando emitiu pareceres tanto do processo quanto do contrato, ora aditivado.

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade do aditamento ao quantitativo dos referidos itens, para atender as determinações legais do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez, o inciso I, "b", c/c seu §1º, prevê a possibilidade da Administração Pública, realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativo no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

Destarte, o presente termo não altera com modificações ao objeto principal da sua execução, somente com acréscimo de quantitativos dos itens, consequentemente, aumento no valor total do contrato. Logo, após o presente 1º aditamento, com o acréscimo de **R\$ 8.880,00** (oito mil oitocentos e oitenta reais); o contrato inicial passa a ter um valor total de **R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor inicial do contrato era de **R\$ 35.520,00** (Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Portanto, verificado a necessidade do aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o **1º Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 09 de novembro de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Interno